

PROCESSO ADMINISTRATIVO (GDOC) Nº 3745/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, em exercício, no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarmes, instalados nas 19 estações de BRT do município de Belém/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, respectivamente, onde versam:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

Art. 75, caput, inciso II	R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
---------------------------	---

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preço e posteriormente abriu-se um prazo, conforme determina o § 3º, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a apresentação de propostas adicionais por parte de interessados na prestação do serviço do objeto pretendido tendo a empresa SÃO FELIX SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.022.181/0001-74, apresentado proposta de preço e os documentos exigidos no aviso de contratação.

Vale Ressaltar, que proposta apresentada pela empresa supracitada, no valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de alarmes, instalados nas 19 estações de BRT do município de Belém/PA, é compatível com as necessidades deste

órgão e não apresenta grandes diferenças que venha a influenciar na preferência, ficando esta escolha vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

De acordo com as diretrizes da lei de licitação nº 14.133/2021, a orientação é que mesmo no caso de dispensa dever ser obedecida à coleta de preços, conforme estabelecido no artigo 23 da referida lei. Após a cotação e verificado o preço compatível com mercado, foi escolhida a proposta da empresa mencionada acima para a prestação do serviço. Em relação ao preço proposto, cujo valor global da proposta é R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), verificou-se que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado e dentro do limite estabelecido no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado pelo decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Segurança, Ordem Pública e Mobilidade de Belém, no uso de suas atribuições legais e em se tratando do objeto ora pretendido, possui as justificativas e documentos exigidos em lei, podendo este órgão contratar os serviços sem qualquer afronta à lei de regência dos processos licitatórios. Desta forma, este ordenador manifesta-se pela possibilidade de contratação da empresa acima descrita, com fundamento na Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 e demais legislações. Encaminham-se os autos para o Núcleo de Assessoria Jurídica, para manifestação acerca da legalidade do procedimento, dos documentos acostados e em seguida retorne os autos para este gabinete para as demais providências.

Belém-PA, 16 de setembro de 2025.

Cláudio Luciano Monteiro de Oliveira

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública e Mobilidade de Belém-SEGBEL.